



## EDITAL N.º 36/2023/GAP

### Publicidade das deliberações tomadas pela Câmara Municipal

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua **reunião de 11 de outubro de 2023**.

Paços do Município da Batalha, 25 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara,



Raul Miguel de Castro

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

<b>Assunto</b>	<b>Deliberação tomada</b>	<b>Resultado da votação</b>	<b>Obs.</b>
Revogar a deliberação n.º 2023/0403/G.A.V., tomada em 18/09/2023	Aprovado	Maioria	(com o uso de voto de qualidade do sr. Preisdnete da Câmara)
Por escrutínio secreto, mediante votação autónoma por ponto:			
Designar como representante do acionista Município da Batalha na Assembleia Geral da ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., o Senhor Octávio Carvalho Vilaça, atual deputado da Assembleia Municipal	Aprovado	Unanimidade	(ausentes da votação os senhores vereadores do PSD)
Designar como presidente da Mesa da Assembleia Geral da ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., Octávio Carvalho Vilaça, deputado da Assembleia Municipal	Aprovado	Unanimidade	(ausentes da votação os senhores vereadores do PSD)
Designar como secretário da Mesa da Assembleia Geral da BATALHA, E.M., S.A., Arlindo Oliveira Silva Marques, deputado da Assembleia Municipal.	Aprovado	Unanimidade	(ausentes da votação os senhores vereadores do PSD)
Designar como Presidente do Conselho de Administração da ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., no mandato que, iniciado na data de eleição dos órgãos sociais, decorra até terminar o atual mandato autárquico, Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal	Aprovado	Maioria	
Designar como Vogal do Conselho de Administração da ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal	Aprovado	Maioria	
Designar como Vogal do Conselho de Administração da ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., Mónica Aguiar Louro Cardoso, Vereadora da Câmara Municipal	Aprovado	Unanimidade	(ausentes da votação os senhores vereadores do PSD)
Designar como representante do órgão executivo municipal no Conselho Consultivo da Águas da Batalha, E.M., S.A., Fernando Joaquim Figueiredo Ferreira, Vereador da Câmara Municipal da Batalha	Aprovado	Maioria	
Propor e submeter à Assembleia Municipal como Fiscal Único Efetivo da Águas da Batalha, E.M., S.A., Telma Carreira Curado & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	Aprovado	Unanimidade	(ausentes da votação os senhores vereadores do PSD)
Propor e submeter à Assembleia Municipal como Fiscal Único Suplente da Águas da Batalha, E.M., S.A., Anabela de Jesus Nunes Prates	Aprovado	Unanimidade	(ausentes da votação os senhores vereadores do PSD)
Tomada de conhecimento sobre a aquisição de bens e equipamentos da empresa Águas do Lena, S.A	Tomou conhecimento		

No que concerne à proposta apresentada pela Águas do Lena, S.A., quanto à aquisição dos contadores de água no âmbito da reversão do contrato de concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água do concelho da Batalha, foram tomadas as seguintes deliberações:

<p>Apresentar junto da sociedade Águas da Lena, S.A. – Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho da Batalha, S.A., uma contraproposta para aquisição dos contadores de água no âmbito da reversão do contrato de concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água do concelho da Batalha n.º 3/97, celebrado entre o Município da Batalha e a concessionária Águas do Lena – Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho da Batalha, S.A., que tenha respaldo no critério que consta no artigo 41.º do citado contrato, determinado com base no valor líquido contabilístico por aplicação das taxas de depreciação em vigor, nos termos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 25/2009 de 14 de setembro, na sua atual redação</p>	<p>Aprovado</p>	<p>Maioria</p>	
<p>Determinar que a transmissão dos contadores de água para a empresa municipal Águas da Batalha, E.M., S.A., seja feita a título oneroso, tendo em conta o critério que vier a ser definido por acordo entre as partes (Município da Batalha e Águas do Lena, S.A. – Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho da Batalha, S.A.). Para o efeito, deve ser estabelecido entre o Município e a Águas da Batalha, E.M., S.A., um plano de pagamentos, no qual se defina o prazo máximo de doze prestações para pagamento do valor que vier a ser determinado. Findo esse prazo sem que o valor tenha sido totalmente liquidado, poderá o Município, por razões devidamente fundamentadas, renegociar a dívida com a Águas da Batalha, E.M., S.A.</p>	<p>Aprovado</p>	<p>Maioria</p>	